

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Clarezaominuto, Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Rua Direita nº 34, 2460-899 Turquel

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0008033

4. Contacto telefónico

968485084

5. Endereço de correio eletrónico

Sandra.miriam33@hotmail.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado.

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO BPI S.A., UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL, ABANCA PORTUGAL, S.A., CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., NOVO BANCO, S.A, BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., BANCO CTT, S.A., SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, UNICRE – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A., BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL e BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A.

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores, assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos e celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.

12. Número dos contratos de seguro

Contrato 207512902 para a atividade de intermediação de crédito à habitação e com o número de contrato 207602608 para a atividade de intermediação de crédito ao consumo.

13. Período de validade dos contratos de seguro

Contrato número 207512902 de seguro crédito habitação de 17-12-2025 até 16-12-2026.

Contrato número 207602608 de seguro crédito ao consumo de 21-02-2025 até 20-02-2026.

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://cliente.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de Clarezaominuto Lda. como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.